



PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1245/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

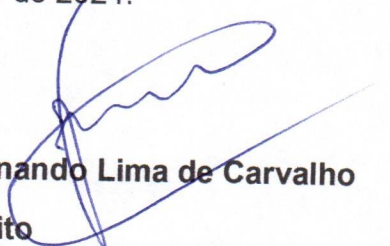
Artigo 1.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.220.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	11	01	PARNAMIRIM PREVIDENCIA	
	359	09.272.1003.2029.0000	PARNAMIRIM PREVIDÊNCIA	1.220.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurados no exercício.

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito